DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **SÁBADO**, 3 DE OUTUBRO DE 2026 - ANO CXI - Nº 24.492

Art. 2º As Comissões de Seleção e Habilitação serão compostas pelos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as):

I- Comissão de Seleção
Presidência: Ellen Lorena Lima Santos - SUDECULT - MAT 92.102.347

QTD	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
01	Thelma Chase da Silva	SECULT/CCPI	22.532.077
02	Taciana Patrícia Ferreira Almeida	SECULT/SUPROCULT	92.171.474
03	Carla Charlene Oliveira Silva	SECULT/SUDECULT	92.131.077
04	Ana Verena Cedraz de Oliveira Santos Almeida	FPC	57.494.763
05	Rosana Silva Moore Wedderburn	FUNCEB	54.647.566
06	Luhara Noamy de Jesus Gomes	FUNCEB	92.184.217
07	Jeane de Jesus Costa	SJDH	55.314.519
08	Miguel Camay Ramos de Oliveira	SECULT/GAB	92.182.401

II- Comissão de Habilitação
Presidência: Ellen Lorena Lima Santos - SUDECULT - MAT 92.102.347

QTD	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
01	Ana Carolina de Carvalho Coutinho	SECULT/GAB	92.155.307
02	Valneide Araújo Montoya Flores	SECULT/APG	92.115.721
03	Júlia Prud'homme	SECULT/SUPROCULT	92.095.986
04	Elizabete Costa Santos	SECULT/SUPROCULT	92.076.559
05	Ana Carolini Martins Barbosa	SECULT/SUPROCULT	92.076.087
06	Rosenuce Gomes dos Santos	SUPROCULT/DEC	59.111.352

Art. 3º Para o cumprimento do disposto nesta Portaria compete às Comissões de Seleção e Habilitação, dentre outros:

I - Recepcionar e analisar as propostas e os documentos apresentados pelos proponentes, a partir dos critérios de seleção e habilitação estabelecidos no certame;
II - Elaborar lista de proponentes classificados e habilitados, e submeter à autoridade superior para homologação do resultado;
III - Analisar os recursos propostos por interessados, quando ocorrer, elaborar parecer, e submeter à autoridade superior para homologação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE SECULT, na data da assinatura eletrônica.

NADJANE ESTRELA
Secretária de Cultura em exercício

RAIMUNDO JOSÉ NASCIMENTO
Secretário de Justiça e Direitos Humanos em exercício

JOSEANE DA SILVA PEREIRA SANTOS
Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia em exercício

ELISSANDRO SILVA MAGALHÃES
Diretor Geral da Fundação Pedro Calmon

PORTARIA CONJUNTA SECULT/SEPROMI/FPC/FUNCEB Nº 001, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

A **SECRETÁRIA DE CULTURA EM EXERCÍCIO**, a **SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DA BAHIA** e os **DIRETORES DA FUNDAÇÃO PEDRO CALMON** e da **FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.903/2024 e Lei Estadual nº 13.182/2014,

RESOLVEM

Art. 1º - Constituir a **Comissão de Seleção e Habilitação** no âmbito do Chamamento Público para realização do Edital Ouro Negro 2027.

Art. 2º - As Comissões serão compostas pelos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ficando sob a presidência da primeira:

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

PRESIDÊNCIA: Laiane Almeida Dias Alves - SUPROCULT - MAT. 92165258

CARNAVAL:

MEMBRO	ÓRGÃO/UNIDADE	MATRÍCULA
Carolina Passos de Paula	SECULT/CCC	92093575
Rafael Lima dos Santos	SECULT/GAB	92084380
Rute Santos de Jesus	FUNCEB	92122626
Sueli Santos Souza	SECULT/CCPI	22629065
Viviane Andrade Costa	SUPROCULT/DIF	92171515
Maria Gabriella Araújo do Sacramento	SUPROCULT/DIF	92.019.242
Flávio Franco Santana de Jesus	SEPROMI	92087825

DEMAIS FESTAS:

MEMBRO	ÓRGÃO/UNIDADE	MATRÍCULA
Juciara dos Santos de Jesus	SECULT/COPTCE	92076538
Raniel José da Silva Júnior	FPC	92068148
Lara Carina Amorim Barbosa	SEPROMI	92116538

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO:

PRESIDÊNCIA: Laiane Almeida Dias Alves - SUPROCULT - MAT. 92165258

MEMBRO	ÓRGÃO/UNIDADE	MATRÍCULA
Ana Paula Pires da Silva	SECULT/SUPROCULT/DAC	92076054
Lucimara dos Santos Teodozio	SECULT/SUPROCULT/DAC	92076594
Renata da Silva Gomes	SECULT/GAB/ASCOM/CA	92130701
Sara Elisabete Ribeiro Machado	SECULT/SUPROCULT/DAC	92074245
Glafira Maria Seixas Lopes	SECULT/SUPROCULT/DAC	22635209
Edna Maria Cerqueira de Almeida	SUPROCULT/DIF	92.163.427
Islana Silva de Jesus	SECULT/SUPROCULT/ASS	92171036
Luciana Pinheiro Oliveira	SUPROCULT/DEC	92.076.595
Inaiá Andrade Ornelas	SECULT/SUPROCULT/ASS	92122484
Zaine Reis Rheinschmitt	SECULT/SUPROCULT/ASS	92168470
Patrick Correa	SUPROCULT/DIF	92122568
Emanuele Celina Maria Barbosa de Souza	SEPROMI	92165168
Patrick Silva Costa	SECULT/SUPROCULT/ASS	92134009

Art. 3º - Para o cumprimento do disposto nesta Portaria, compete às Comissões, entre outros:
I - Recepcionar e analisar as propostas e os documentos apresentados pelos proponentes, a partir dos critérios de seleção estabelecidos no certame;
II - Elaborar lista de entidades classificadas e habilitadas, e submeter à autoridade superior para homologação do resultado;
III - Analisar os recursos propostos por interessados, quando ocorrer, elaborar parecer, e submeter à autoridade superior para homologação.

Art. 4º - A Comissões poderão:
I - Constituir subgrupos de trabalho para subsidiar a realização das atividades descritas no art. 3º, desta Portaria;
II - Convidar, quando entender necessário, membros de outros órgãos integrantes da Administração Pública Estadual para participar das reuniões ou trabalhos específicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA, na data da assinatura digital.

NADJANE ESTRELA SOARES
Secretária de Cultura do Estado da Bahia em exercício

ÂNGELA GUIMARÃES
Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais do Estado da Bahia

JOSEANE DA SILVA PEREIRA SANTOS
Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia em exercício

ELISSANDRO SILVA MAGALHÃES
Diretor Geral da Fundação Pedro Calmon

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB/PORTARIA GAB. Nº 255 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026 - A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA - SECULT torna pública a retificação do **Edital de Licenciamento de Obras Audiovisuais para o Circuito de Cinema Walter da Silveira**, permanecendo inalteradas todas as demais disposições do Edital, RESOLVE:
1. Item 4 - Quantidade de obras selecionadas. Onde se lê: "*Serão selecionadas até 40 (quarenta) obras audiovisuais, sendo: • 15 (quinze) longas-metragens*; • *25 (vinte e cinco) curtas-metragens. Para a CATEGORIA LONGA-METRAGEM serão selecionadas: • Pessoa Física, Grupo ou Coletivo sem CNPJ - 05 (cinco) longas-metragens*; • *Produtora/MEI/Distribuidora - 10 (dez) longas-metragens. Para a CATEGORIA CURTA-METRAGEM serão selecionadas: • Pessoa Física, Grupo ou Coletivo sem CNPJ - 10 (dez) curtas-metragens*; • *Produtora/MEI - 15 (quinze) curtas-metragens.*". **Leia-se:** Serão selecionadas até 64 (sessenta e quatro) obras audiovisuais, sendo: • 19 (dezenove) longas-metragens; • 45 (quarenta e cinco) curtas-metragens.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Para a CATEGORIA LONGA-METRAGEM serão selecionadas: • Pessoa Física, Grupo ou Coletivo sem CNPJ - 05 (cinco) longas-metragens; • Produtora/MEI/Distribuidora - 14 (quatorze) longas-metragens. Para a CATEGORIA CURTA-METRAGEM serão selecionadas: • Pessoa Física, Grupo ou Coletivo sem CNPJ - 20 (vinte) curtas-metragens; • Produtora/MEI - 25 (vinte e cinco) curtas-metragens.

2. Item 5 - Valor total do Edital. Onde se lê: "*05. VALOR TOTAL DO EDITAL. O valor total deste Edital é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).*". **Leia-se:** 05. VALOR TOTAL DO EDITAL. O valor total deste Edital é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

3. Anexo I - Detalhamento do Objeto e Valores.

Item 1.3 - Recursos do Edital. Onde se lê: "*O valor total disponível para este EDITAL é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser distribuído em 2 (duas) categorias, com previsão de convocação de 15 longas-metragens e 25 curtas-metragens em primeira chamada.*" **Leia-se: O valor total disponível para este EDITAL é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser distribuído em 2 (duas) categorias, com previsão de convocação de 19 longas-metragens e 45 curtas-metragens em primeira chamada.**

Quadro de distribuição dos recursos

Onde se lê:

Categoria	Quantidade de vagas	Valor por projeto	Valor da categoria
Obras de Longa-Metragem	15	R$ 15.000,00	R$ 225.000,00
Obras de Curta-Metragem	25	R$ 7.000,00	R$ 175.000,00

Leia-se:

Categoria	Quantidade de vagas	Valor por projeto	Valor da categoria
Obras de Longa-Metragem	19	R$ 15.000,00	R$ 285.000,00
Obras de Curta-Metragem	45	R$ 7.000,00	R$ 315.000,00

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NADJANE ESTRELA SOARES - Secretária de Cultura da Bahia em exercício

JOSEANE DA SILVA PEREIRA SANTOS - Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia em exercício

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE

RESOLUÇÃO N.º 078/2026

Altera a Resolução n.º 077/2024, que habilitou o CONSÓRCIO ENSEADA - TENENGE aos benefícios do PRONAVAL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI n.º 015.4020.2026.0002066-81,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Resolução n.º 077, de 25 de junho de 2024, que habilitou o CONSÓRCIO ENSEADA-TENENGE, CNPJ nº 54.845.877/0001-02 e IE nº 217.753.591NO, aos benefícios do Programa Estadual de Incentivos à Indústria de Construção Naval - PRONAVAL, passa a vigorar com a seguinte redação, com efeitos a partir da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado, mantida a redação de seus incisos:

"**Art. 1º** - Considerar habilitado aos benefícios do Programa Estadual de Incentivos à Indústria de Construção Naval - PRONAVAL, nos termos da Lei nº 9.829/2005 e do Decreto nº 11.015/2008, o projeto de reativação do CONSÓRCIO ENSEADA-TENENGE, CNPJ nº 54.845.877/0001-02 e IE nº 217.753.591NO, instalado no município de Maragogipe, neste Estado, para fabricação de balsas mineraleiras, embarcações em geral e sistemas modulares, estruturas e componentes navais e offshore, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

....."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de outubro de 2026.

JOÃO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 018 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o processo SEI 009.0153.2026.0035254-26 e considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.167, de 29 de maio de 2026, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 24.623, de 19 de junho de 2026,

RESOLVE

Art.1º - Autorizar a conversão em pecúnia do período de licença prêmio dos servidores constantes do Anexo I desta Portaria.

Art.2º - Este deferimento será considerado sem efeito caso ocorra quaisquer das hipóteses previstas no § 3º do art. 2º da Lei Estadual nº 15.167, de 29 de maio de 2026.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO I

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	QTE DE DIAS	MÊS DE REFERÊNCIA
015.14823.2026.0001935-40	70100232	MARIA DE FATIMA GUEDES MOTTA	2020/2025	30	AGOSTO
015.11326.2026.0001950-47	70100666	FRANKLIN OSVALDO SANTANA	2017/2022	30	AGOSTO
015.14819.2026.0002069-91	15088501	MARINA CARBALLIDO DOMINGUEZ	2021/2026	30	SETEMBRO
015.11333.2026.0002186-29	70100187	IRACEMA ROSA DE JESUS SOUSA	2019/2024	30	SETEMBRO
015.4021.2026.0002258-87	70100682	JOSSELMA ARAGAO DOS SANTOS	2018/2023	30	SETEMBRO
015.14841.2026.0002308-26	70100628	LUCIA MARIA VIANNA TAVARES	2017/2022	30	OUTUBRO
015.14823.2026.0002239-88	70100456	LIGIA MARGARIDA BRASIL DE MENEZES	2020/2025	30	OUTUBRO

PORTARIA N° 026 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor Geral da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições, e à vista do constante no processo 015.4020.2026.0002347-14, resolve conceder a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, do servidor **ROBSON VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, matricula 92192173, no percentual de 10%, com fulcro nos art. 84 e 85, da Lei n° 6.677, de 26.09.1994.

MATHEUS SANTANA BARBOSA

DIRETOR GERAL

PORTARIA N° 027 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor Geral da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições, e à vista do constante no processo 015.4020.2026.0002303-95, resolve conceder a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, da servidora SILVIA MENDES DE JESUS, ocupante do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, matricula 92191501, no percentual de 8%, com fulcro nos art. 84 e 85, da Lei n° 6.677, de 26.09.1994.

MATHEUS SANTANA BARBOSA

DIRETOR GERAL

PORTARIA N° 028 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor Geral da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições, e à vista do constante no processo 015.4020.2026.0002303-95, resolve conceder a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, do servidor SERGIO DA CUNHA SANTOS, ocupante do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, matricula n° 92192119, no percentual de 9%, com fulcro nos art. 84 e 85, da Lei n° 6.677, de 26.09.1994.

MATHEUS SANTANA BARBOSA

DIRETOR GERAL

PORTARIA N° 029 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições e tendo em vista os elementos constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, resolve reconhecer o direito ao benefício do auxílio funeral, com base no artigo 16 da Lei n° 11.471/2009 c/c o artigo 10 da Lei n° 11.357/2009.

PROCESSO	SEGURADO	MATRÍCULA	REQUERENTE	VALOR
015.1537.2026.0002423-01	JURANDY RAMOS DA SILVA	67000063	GILBERTO DE JESUS DA SILVA	R$ 3.778,62

MATHEUS SANTANA BARBOSA

DIRETOR GERAL

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

Portaria Nº 01126965 de 02 de Outubro de 2026

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JAILDA LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 92181344, para, em razão de Licença maternidade no período de 18 de Setembro de 2026 a 16 de Março de 2027, substituir **FERNANDA LINS DE LIMA**, matrícula nº 92083935, no cargo Assessor Técnico, do(a) ASSESSORIA TÉCNICA.

RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br